

TERMO ADITIVO Nº 02

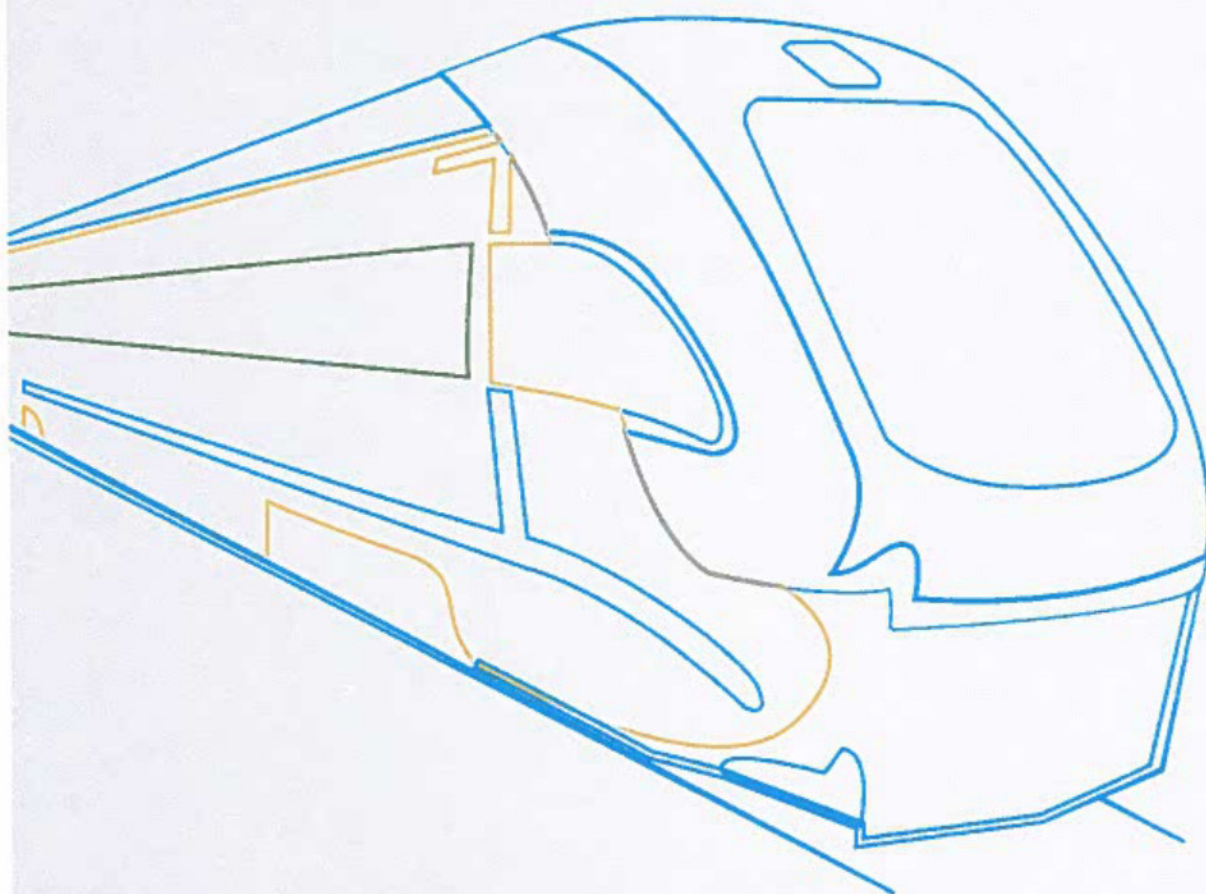
CONTRATO Nº 015-2023/DT

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

CONSTRUTORA AVANCE LTDA



CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Termo Aditivo nº 02 – do Contrato nº 015/2023/DT, que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU** e, de outro, **CONSTRUTORA AVANCE LTDA**, na forma abaixo.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **42.357.483/0001-26**, com sede no Setor Bancário Norte, quadra 01, bloco B, nº 14, 9º ao 13º andar, Asa Norte, CEP: 70.041-902, em Brasília -DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº 3012434, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o 651.472.354-34 e por sua Diretora Técnica Sr(a) **ADRIANA FONSECA LINS**, portadora da carteira de identidade nº 1982103188, expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 785.604.117-04, e de outro a empresa **CONSTRUTORA AVANCE LTDA** inscrita no CNPJ-ME sob o nº 45.922.384/0001-38, com sede na Evaristo da Veiga, nº 217, sala 502, Recife/PE CEP. 52.070-100, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por **Sr. JOÃO CARLOS DE MENDONÇA** portador da Carteira de Identidade nº 6586247, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 081.126.834-92, tendo em vista que consta no **PROT Nº6153/2022** e em observância a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC/CBTU, acordam em alterar o Contrato nº 015-2023/DT na forma abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2023/DT, por mais 06 (seis) meses e 14 dias a partir do dia 15/06/2025 com término no dia 31/12/2025, parte integrante deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 O Termo Aditivo é apenas de Prazo e não haverá alteração do valor global de R\$ 1.453.625,07(um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos), conforme descrito na Cláusula sexta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas necessárias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão alocadas, na dotação abaixo discriminada:

- a) Classificação Funcional Programática: 15.453.0032.2843.0001
- b) Fonte de Recursos: 100;
- c) Natureza de Despesa: 449052;
- d) Plano Interno: PE0000HROU0;



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

e) Nota de Empenho: 2024NE2027 de 16/09/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. As alterações contratuais promovidas neste instrumento encontram amparo legal nas Cláusulas Segunda do Contrato nº 015-2023/DT além do art. 71 da Lei 13.303/2016, combinados com os artigos 233 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC.

6. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como nos termos aditivos celebrados anteriormente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, obrigando-se por si e seus sucessores, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília 14 de JUNHO de 2025.

**COMPANHIA BRASILEIRA
DE TRENS URBANOS**

-Contratante-

José Marques de Lima
- Diretor Presidente -

Adriana Fonseca Lins
- Diretora Técnica -

CONSTRUTORA AVANCE LTDA

- Contratada-

João Carlos de Mendonça
- Representante legal -

Testemunhas:

1) _____
CPF _____

2) _____
CPF _____